



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa objetivando o fornecimento/execução de serviços de tradução de libras para atender a demandas da Instituição, nos termos do DFD - Documento de Formalização da Demanda nº 8 (doc. 5718694) acostado aos autos;

Considerando que a unidade técnica responsável pelos estudos e planejamento, objetivando a realização da contratação proposta, conforme disposto nos ETP 21 (doc. 5718698) e no Termo de Referência (5718744);

Considerando o procedimento de pesquisa de preços (5718711) realizado pela unidade técnica demandante, com a juntada aos autos da Planilha Comparativa de Preços (5735879) pela SLC sendo a mais vantajosa para a Administração a apresentada pela empresa EVARISTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.511.104/0001-24 constante no documento (5718711);

Considerando o disposto no Despacho PB-GABNFP nº 5735325 sobre a existência de disponibilidade orçamentária, previsão do PCA/2026 (5436332), com alterações posteriores, sob a classificação "PI3SEa2SC", Centro de Custos "DF - PAC (Anexo 2) SECOM" e teto de gastos em quantidade suficiente para atender à demanda do Estudo Técnico Preliminar 21 (5718698), c/c o Termo de Referência 5718744, enquadrando-se no Programa de Trabalho "Publicidade Institucional e de Utilidade Pública" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", conforme valores relacionados no referido Despacho;

Considerando a comprovação, por meio de certidões acostadas aos autos, da regularidade subjetiva da empresa com oferta mais vantajosa, relativamente às condições de contratação com Administração, bem como documentos essenciais de habilitação à luz do disposto no Capítulo VI da Lei 14.133/2021;

Considerando que a Seção de Licitações e Contratos emitiu a Informação nº 5735976, que, após análise das pesquisas de preços (5718711) juntadas no presente processo atestou a regularidade do procedimento, tendo em vista o cumprimento das regras e procedimentos contidos na IN nº 65/2021, declarando a **dispensa de licitação**, à luz do **artigo nº 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com a realização da classificação da demanda pelo Padrão Descritivo de Materiais (PDM)/ Código dos Serviços do Sistema de Catalogação de Materiais e Serviços do Governo Federal conforme descrições/valores constantes na referida informação e nos termos do [art. 4º § 2º da IN nº 67 DE 2021](#);

Considerando o teor do Despacho PB-SLC (5735981), no qual efetuou o atesto quanto à regularidade dos procedimentos adotados pela Seção de Licitações e Contratos, realizando-se o controle de gestão em relação às conformidades do feito, com o encaminhamento dos autos à Seção de Assessoria Jurídica para análise da minuta de Termo de Contrato nº 04/2026 (5735973), nos termos do disposto no § 4º do artigo 53 da Lei 14.133/2021;

Considerando o Parecer nº 32/2026 da Seção de Assessoria Jurídica desta Casa (doc. 5736254) opinando pela legalidade do procedimento em tela;

Considerando o disposto nos arts. 72, VIII, e 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025;

Considerando as regras de instrução processual para os procedimentos de contratação direta fixados pelo artigo 7º da Portaria da Direção do Foro nº 39/2022 (2636759);

Considerando, ainda, que foram acrescidos os anexos IV (Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica (5735960)) e V (Checklist (riscos de procedimentos e controle de gestão) (5736221)), à Portaria da Direção do Foro nº 57/2022 (2729416), pela Portaria da

Direção do Foro nº 134/2024 (4751513), que tratam sobre riscos dos procedimentos e controles de gestão; e,

Considerando a delegação de competência contida nos incisos XXIV e XL do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (4906084) alterada pelas Portarias da Direção do Foro nº 161/2025 (5425367) e nº 12/2026 (5677510), decido:

1. **Aprovar** os Estudos Técnicos Preliminares nº 21 (doc. 5718698) e o Termo de Referência (5718744);

2. **Ratificar** a dispensa de licitação declarada pela Seção de Licitações e Contratos nos termos contidos nos documentos nºs 5735976 e 5735981;

3. **Autorizar** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75, inc. II, Lei 14.133/2021, da empresa **EVARISTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.511.104/0001-24, com valor total de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), conforme orçamento (5718711) e nos termos da minuta (5735973) acostados aos autos;

4. **Determinar** a emissão da nota de empenho da despesa, utilizando-se do crédito orçamentário disponível no Programa de Trabalho "Publicidade Institucional e de Utilidade Pública" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", em favor da empresa mencionada no item anterior, restando atendidas as exigências quanto a sua regularidade fiscal;

5. **Determinar** a realização de publicidade da presente contratação, nos termos fixados no art. 72, parágrafo único, c/c o art. 94, ambos da Lei 14.133/2021;

6. **Autorizar** a formalização da presente contratação, através de instrumento contratual, nos termos fixados no art. 95, da Lei 14.133/2021;

7. À Seção de Orçamento e Finanças-SOF e à Seção de Licitações e Contratos-SLC para cumprimento.

Cumpra-se. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 03/03/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5736925** e o código CRC **BC8DF33A**.